

UNIDADE DE VILA
Fls nº 02
PÁGINA 13
[Assinatura]

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, na qualidade de ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizo a contratação através de procedimento licitatório nos termos do Documento de Formalização da Demanda – DFD. Encaminhe-se à ao setor de protocolo para adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, 20.021.441/0001-87
Antonia Maria Pereira Costa,



Objeto

Aquisição de 01(um) veículo automotor leve, tipo popular, zero quilômetro, destinado ao uso exclusivo do Conselho Tutelar, para atender às necessidades de deslocamento em atividades administrativas, atendimentos externos, visitas domiciliares, diligências, reuniões e demais ações voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Justificativa da Necessidade

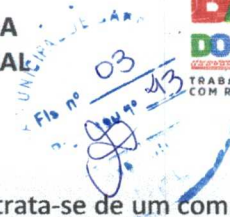
A presente justificativa tem como objetivo solicitar a contratação do fornecimento de um veículo tipo popular para atender às necessidades operacionais do Conselho Tutelar no Município de Barra do Corda - MA, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Barra do Corda.

O Conselho Tutelar desempenha um papel fundamental na proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). É imprescindível que esse órgão disponha de ferramentas adequadas para o cumprimento de suas funções, sendo o transporte um elemento essencial para a realização de visitas, atendimentos e intervenções em situações de risco ou vulnerabilidade social. O veículo solicitado será utilizado para deslocamentos em diversas localidades do município, garantindo um atendimento mais ágil e efetivo às famílias e indivíduos que necessitam de apoio.

A necessidade dessa contratação é evidente, uma vez que o Conselho Tutelar atualmente enfrenta limitações significativas em sua capacidade de deslocamento devido à falta de um veículo adequado. A ausência desse recurso compromete não apenas a eficiência do trabalho dos conselheiros tutelares, mas também a proteção dos direitos das crianças e adolescentes atendidos. Além disso, vale ressaltar que as distâncias geográficas e as condições das vias públicas em Barra do Corda demandam um meio de transporte confiável e seguro, o que reforça ainda mais a urgência desta aquisição.

Caso a contratação não se concretize, o impacto poderá ser severo. As ações preventivas e interventivas do Conselho Tutelar sofrerão atrasos significativos, aumentando o risco de danos às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. A ineficiência no atendimento pode resultar em perdas irreparáveis, comprometendo o bem-estar social e a segurança dos menores que dependem dos serviços ofertados por essa instituição.

[Assinatura]



A relevância da contratação vai além do atendimento pontual; trata-se de um compromisso com a promoção do direito à proteção integral de crianças e adolescentes, conforme preconizado pela Constituição Federal e pelo ECA. Ao garantir que o Conselho Tutelar disponha de um veículo apropriado, a Prefeitura Municipal de Barra do Corda demonstra seu comprometimento com políticas públicas eficazes e com a valorização dos direitos humanos nos serviços oferecidos à população.

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece novas diretrizes para a licitação e contratação de bens e serviços pela administração pública, esta justificativa está alinhada aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, tendo em vista que a aquisição de um veículo popular atende não apenas às necessidades do Conselho Tutelar, mas também garante um uso eficiente dos recursos públicos.

Diante do exposto, a contratação é plenamente justificada e reconhecida como uma prioridade para assegurar a execução competente das atividades do Conselho Tutelar em Barra do Corda, promovendo assim a proteção adequada das crianças e adolescentes sob sua responsabilidade.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 27 de março de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente demanda não foi prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 em razão de a necessidade de aquisição do veículo para uso do Conselho Tutelar ter sido identificada posteriormente ao período de elaboração e consolidação do referido plano.

Ressalta-se que a demanda decorre de situação superveniente, relacionada à necessidade de garantir a continuidade, a eficiência e a segurança dos atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar, especialmente em atividades externas, visitas domiciliares e diligências emergenciais, não sendo possível postergar sua contratação sem prejuízo à prestação do serviço público essencial. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e justificada, mesmo não constando originalmente no PCA 2026, nos termos da legislação vigente.



Indicação da Equipe de Planejamento

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Bruno de Araújo Akashi, Portaria nº 548/2025-GAB

FISCAL DE CONTRATO: Brena Alice Lima Ferreira, Portaria nº 131/2025-GAB

GESTOR DO CONTRATO: Antonia Maria Pereira da Costa, Portaria nº 02/2025-GAB



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



UNICORP
Fls nº 04
143

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	1 - VEÍCULO AUTOMOTOR LEVE, TIPO POPULAR, ZERO KM, ANO/MODELO:2026/2026, CAPACIDADE MINIMA: 5(CINCO) OCUPANTES INCLUINDO O PASSAGEIRO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 CILINDRADA, COMBUSTÍVEL:FLEX(GASOLINA/ETANOL, POTÊNCIA COMPATÍVEL COM USO URBANO E RODOVIÁRIO, TRANSMISSÃO:MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM AR-CONDICIONADO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CONFORME NORMAS DA COTRAN, ESTEPE, MACACO E CHAVE DE RODA, PINTURA SÓLIDA, COR NEUTRA OU CONFORME PADRÃO INSTITUCIONAL, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS.	UND	1

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Autorizo o setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, realizar pesquisa de preço do objeto solicitado.

Barra do Corda - MA, 12 de Janeiro de 2026

Antonia Maria Pereira Costa
Secretária de Assistência Social
02/2025-GAB